



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 297 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a proposta nº 75 apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde de Diamantino para a realização de procedimentos hospitalares eletivos de média complexidade do Programa Mais MT Cirurgias 2021.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III - O Decreto Estadual nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias – Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

IV - O Decreto Estadual nº 1.109 de 21 de setembro de 2021, que altera o Decreto nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias – Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

V - A Portaria nº 811/2021/GBSES de 24 de setembro de 2011, que altera a Portaria nº 468/2021/GBSES que trata dos critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2021 no território do estado de Mato Grosso, exceto para os Hospitais Regionais sob gestão direta do Estado, e dá outras providências;

VI - A Nota Técnica nº 001/2021/SUREG/GBSAREG/SUS/SES-MT, que estabelece critérios específicos da Regulação do Acesso aos serviços Ambulatoriais e Hospitalares para a realização do Programa Mais MT Cirurgias 2021;

VII - A Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT, que apresenta orientações relacionadas ao Programa Mais MT Cirurgias 2021;

VIII - A Proposta nº 75 apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde de Diamantino, para a realização de procedimentos hospitalares eletivos de média complexidade do Programa Mais MT Cirurgias;

IX - A Proposição Operacional CIR/CNMT nº 12 de 26 de novembro de 2021, que aprova o Plano de Ação do Programa Mais MT Cirurgias 2021 apresentado pelo Fundo Municipal de Saúde de Diamantino, no quantitativo de 946 procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade, totalizando o valor de R\$ 434.245,45 (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para atender o município de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Proposta nº 75 (setenta e cinco) apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde de Diamantino, para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

complexidade do Programa Mais MT Cirurgias, no valor total de R\$ 434.245,45 (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme anexo único.

Art. 2º- Será efetuado a antecipação do pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, que corresponde a R\$ 130.273,63 (cento e trinta mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), após publicação de portaria de ordenamento de despesa, conforme Item 7.4 da Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT.

Art. 3º- Os procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes da proposta aprovada visam atender o município de Diamantino da Região de Saúde Centro Norte do estado de Mato Grosso e os pacientes serão encaminhados pelo Complexo Regulador Regional Centro Norte/ERS Diamantino, seguindo a ordem cronológica da fila de espera.

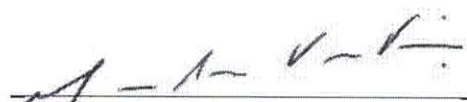
Art. 4º- Fica condicionado o início da execução dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares após o envio dos Laudos de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar – AIH's e Formulários de Solicitação e Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade – APAC's ao Complexo Regulador Regional Centro Norte/ERS Diamantino para validação, conforme preconiza a Nota Técnica nº 001/2021/SURERG/GBSAREG/SUS/SES-MT.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, de 10 de dezembro de 2021.



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 297 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE
SISTEMA PARA GESTÃO DE PROPOSTAS PARA CIRURGIAS ELETIVAS

Orçamento:

Unidade	Procedimento	Quantidade	Contrapartida	Total
2388125 - HOSPITAL E AMBULATORIO SAO JOAO BATISTA	0408060352 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	1	R\$ 454,98	R\$ 454,98
2388125 - HOSPITAL E AMBULATORIO SAO JOAO BATISTA	0409040126 - ORQUIDOPEXIA BILATERAL	1	R\$ 1.155,96	R\$ 1.155,96
2388125 - HOSPITAL E AMBULATORIO SAO JOAO BATISTA	0409040169 - ORQUIECTOMIA UNILATERAL	1	R\$ 1.050,39	R\$ 1.050,39
2388125 - HOSPITAL E AMBULATORIO SAO JOAO BATISTA	0409050083 - POSTECTOMIA	2	R\$ 657,36	R\$ 1.314,72
2388125 - HOSPITAL E AMBULATORIO SAO JOAO BATISTA	0205010040 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	42	R\$ 79,20	R\$ 3.326,40
828483 - CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA	0405050097 - FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	35	R\$ 1.594,80	R\$ 55.818,00
828483 - CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGIA	182	R\$ 25,00	R\$ 4.550,00
3101185 - IMEDI INSTITUTO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	0207030030 - RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	172	R\$ 537,50	R\$ 92.450,00
3101185 - IMEDI INSTITUTO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	0207010048 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	193	R\$ 537,50	R\$ 103.737,50
3101185 - IMEDI INSTITUTO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	0207010021 - RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	2	R\$ 537,50	R\$ 1.075,00
3101185 - IMEDI INSTITUTO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	0207010030 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	45	R\$ 537,50	R\$ 24.187,50
3101185 - IMEDI INSTITUTO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	0207030022 - RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	20	R\$ 537,50	R\$ 10.750,00
3101185 - IMEDI INSTITUTO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	0207020027 - RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	122	R\$ 537,50	R\$ 65.575,00
3101185 - IMEDI INSTITUTO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	0207010056 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	29	R\$ 537,50	R\$ 15.587,50
3101185 - IMEDI INSTITUTO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	0207010064 - RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	71	R\$ 537,50	R\$ 38.162,50
3101185 - IMEDI INSTITUTO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	0207030014 - RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	11	R\$ 537,50	R\$ 5.912,50
3101185 - IMEDI INSTITUTO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	0207020035 - RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	4	R\$ 537,50	R\$ 2.150,00

A-A-15
Antonio J. Roberto Felipe
CEP/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA A SAÚDE
SISTEMA PARA GESTÃO DE PROPOSTAS PARA CIRURGIAS ELETIVAS

Unidade	Procedimento	Quantidade	Contrapartida	Total
3101185 - IMEDI INSTITUTO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	0207030022 - RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	13	R\$ 537,50	R\$ 6.987,50
		946	R\$ 10.930,19	R\$ 434.245,45

Marcos Antonio Cosentino
Presidente do COSIMS/MT